



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1493 DE 17 DE fevereiro DE 1.993.

06
01-03-93
De

" Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XXVII, do art. 78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a tradição do povo brasileiro de festejar o carnaval, nos dias antecipadamente determinados para tal finalidade;

Considerando que este ano o evento festivo se realizará nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22 de fevereiro e o dia 24 de fevereiro até ao meio-dia, a fim de que os servidores públicos municipais possam participar também naqueles dias dos festejos carnavalescos, a que está mobilizada a cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 17 de fevereiro de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal